

LEI Nº 875 / 73

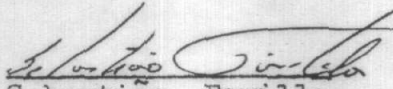
AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO.

A Câmara Municipal de Ouro Fino(mg), de
creta e eu Prefeito Municipal sanciono a se
quinte Lei:

- ART.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ouro
Fino, Estado de Minas Gerais, autorizado a
assinar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO
LIVRO, para recebimento de doações de livros
e assistência técnica.
- ART.2º - A manutenção da Biblioteca Pública Municipal
continuará a ser feita através da dotação de
código de nºs: 3110.67- 4140.67- no montante
de \$11.004,00, (onze mil e quatro cruzeiros)
correspondendo às despesas de salários, quin
quênios, móveis e utensílios, instalação de
novos equipamentos e livros, votadas para o
corrente exercício.
- ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- ART.4º - Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se
contem.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg) aos vin
te e sete dias do mês de novembro de hum mil,
novecentos e setenta e treis.


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr.
Secretário da Prefeitura.